



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 160/2023

Projeto de Lei: Nº 169/2023

Mensagem de Lei: Nº 487/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) proveniente de Recurso do Governo Federal, sendo:

- I. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de Recurso do Governo Federal, para estruturação da rede do SUAS conforme Portaria MDS nº 886, Emenda Parlamentar nº 55901110045202301;
- II. R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos de Recurso do Governo Federal, para estruturação da rede do SUAS conforme Portaria MDS nº 886, Emenda Parlamentar nº 55901110045202302.
- III. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Recurso do Governo Federal, para estruturação da rede do SUAS conforme Portaria MDS nº 886, Emenda Parlamentar nº 55901110045202303.

§1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§2º Os detalhamentos dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) oriundos de Recurso do Governo Federal.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
vinte e oito dias do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte e três.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis





MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 .1278.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – PORTARIA 886 –
EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901110045202301

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 .1279.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – PORTARIA 886 –
EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901110045202302

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 175.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 175.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 .1280.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – PORTARIA 886 –
EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901110045202303

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
FICHA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 45.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R\$ 55.000,00

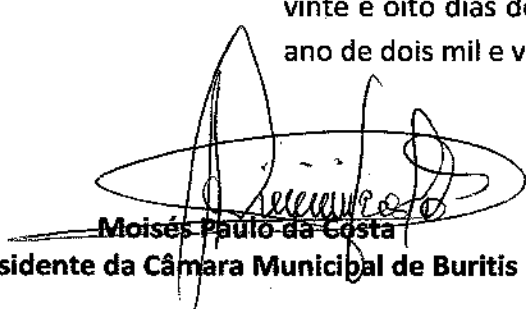


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JURÍDICA	
TOTAL	R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 650.000,00

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
vinte e oito dias do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Handwritten mark or signature